

"Lei nº - 229/71"

Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 225/71 de 13 de novembro de 1971 e dá outras providências.

Décio Azeredo Mattos, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 225/71, que passará a ter a redação contida no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por intermédio da Firma Kaneko Diesel S/A estabelecida à Rua Antonio Rodrigues nº - 1.210 na cidade de Presidente Prudente - SP. um motor Perkins modelo 4.203 - I - de 60 (sessenta) HP em linha, com acessórios ao preço de Cr\$ - 14.000,00 (Quatorze mil cruzeiros), um gerador de corrente contínua marca, Carmes de 33 KVA. 110-220 de 1.800 R.P.M. ao preço de Cr\$ - 9.830,00 (nove mil, oitocentos e trinta cruzeiros) e um quadro de controle automático ao preço de Cr\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos cruzeiros).

Artigo 3º - A autorização para com-

na do referido motor, acessórios, gerador e quadro de controle automático será pelo preço de... R\$ 28.700,00- (Vinte e oito mil setecentos e trinta cruzeiros), com um desconto de 6% (seis por cento) do valor total.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei, será solicitada oportunamente por um Crédito Especial.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina - Mt, 30 de novembro de 1971.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
ESTADO DE MATO GROSSO
Decio Azuado Matto
Prefeito Municipal

Lei nº 230/71

Autoriza o Poder Executivo a adquirir um Parque Infantil.

Decio Azuado Matto, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faço saber que, a Câmara Mu-